



LEI MUNICIPAL Nº 643/2024-GP.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS E ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em observância ao Decreto Federal número 11.864, de 27 de dezembro de 2023, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Reajusta os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS e ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Baraúna em 3,031%(três inteiros e trinta e um por cento).

Art. 2º - Uma vez aplicado o percentual de aumento, fica assegurado o valor de R\$1.412,00(mil quatrocentos e doze reais), como o menor valor de vencimento dos servidores ocupantes dos referidos cargos.

Art. 3º - Os vencimentos dos demais cargos desta edilidade permanecem inalterados.

Art. 4º - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 23 de janeiro de 2024.


Manassés Gomes Dantas
Prefeito